

Mecanismo de Referenciação Nacional

Guia dos Pais

O que é o MRN?

O MRN ou «Mecanismo de Referência Nacional» é um plano de identificação de vítimas de tráfico de seres humanos e Escravidão Moderna.

Com este processo, pretende-se que as vítimas recebam apoio e que as experiências que viveram sejam reconhecidas.

O que é o tráfico de seres humanos?

Deve reconhecer-se que uma criança é vítima de tráfico se tiverem ocorrido os dois factos apresentados a seguir:

1.

A criança foi **recrutada** (por exemplo, por via da promessa de dinheiro, presentes, estatuto social e/ou oferta da sensação de pertença e identidade – a que denominamos por “**aliciamento**”);

OU

a criança foi **transportada** entre o ponto A e B (independentemente de se tratar de distâncias longas ou curtas, incluindo a mesma aldeia, vila ou cidade);

OU

a criança foi objeto de **guardida**. Por guardida entende-se manter ou esconder uma pessoa, por exemplo, numa quinta para trabalho manual ou numa casa que serve de base para traficar estupefacientes

2.

Esse facto ocorreu com o **intuito de explorada a criança**.

Assim, por exemplo, um jovem é enviado de um local para outro para transportar e entregar estupefacientes, por via-férrea. Esta atividade designa-se por **exploração criminosa**.

Outro exemplo poderá envolver a utilização da conta bancária de um jovem para guardar dinheiro obtido de forma ilícita. Esta atividade designa-se por **exploração financeira**.

A obrigação de um jovem “trabalhar” sem remuneração poderá ser outro exemplo de **exploração laboral**.

Ou ser **explorado sexualmente** porque foi forçado a atos sexuais

À semelhança da exploração infantil, no tráfico de seres humanos e na Escravidão Moderna pontificam um desequilíbrio de poder entre o jovem e quem o controla (por exemplo, devido à idade ou estatuto).

Se uma criança for tratada como se fosse propriedade de alguém (como uma espécie de bem material) ou se for forçada a trabalhar num determinado local e não conseguir sair desse local, estamos perante um fenómeno de Escravidão Moderna.

É importante ter em conta que qualquer criança, independentemente da sua origem, pode ser objeto de exploração. Embora não haja vergonha neste facto, o importante é detetar os sinais e denunciá-los para garantir que a criança receba o apoio adequado. Os procedimentos de proteção normais devem ser complementados pelo MRN porque este não é uma alternativa aos referidos procedimentos. Por isso, é fundamental que comunique as suas preocupações às autoridades policiais e aos serviços sociais locais.

O processo de referenciação do MRN

Aos próprios pais não é possível efetuar referenciações no âmbito do MRN, apesar de certas instituições, como as autoridades policiais e assistência social tenham o dever de efetuar referenciações ao Ministério da Administração Interna no caso de suspeitarem de que alguém está a ser vítima de tráfico de seres humanos. Os profissionais com o dever de efetuar uma referenciação designam-se por **elementos de primeira intervenção**.

- Se existirem sinais de tráfico (designados igualmente por indicadores), será suficiente para que os elementos de primeira intervenção efetuem uma referenciação ao Ministério da Administração Interna.
- Seguidamente, o Ministério da Administração Interna decidirá se a pessoa em questão deve ser considerada vítima de tráfico.
- Algumas instituições de caridade podem igualmente efetuar referenciações no âmbito do MRN e dar-lhe conselhos sobre a matéria. Por exemplo, pode contactar com a [linha de apoio “NSPCC”](#) ou a [linha de apoio “Modern Slavery”](#) para obter ajuda.

Qual é o significado da decisão no âmbito do MRN?

O processo decisório engloba duas etapas:

1. Qualquer **decisão sobre Motivos Razoáveis** deve ser tomada no prazo de cinco dias. Isto significa **“Tenho suspeitas, mas não consigo provar”** que é vítima.

The Children's Society

2. A seguir, deve tomar-se uma **decisão sobre Motivos Conclusivos**. Isto significa “**A probabilidade de ser vítima é maior do que não ser**”.

Podem ser comunicadas informações adicionais ao Ministério da Administração Interna até que este tome a sua decisão final sobre Motivos Conclusivos. Quaisquer informações novas e pertinentes poderão ajudar este organismo a tomar a decisão. Embora os pais não possam efetuar uma referência no âmbito do MRN, o progenitor pode enviar novas informações depois da referência. Recomendamos, se possível, que o faça em conjunto com a pessoa ou instituição que efetuou inicialmente a referência. As novas informações devem ser enviadas para nationalreferralmechanism@homeoffice.gov.uk

Se uma pessoa for identificada como vítima de tráfico, este facto deve afetar o modo como o autor é tratado se for detido ou indiciado pelo cometimento de um crime de exploração do jovem. Neste caso, as vítimas de tráfico têm igualmente direito de recorrer à defesa jurídica designada por Defesa da Escravidão Moderna e devem debater o caso com o seu advogado.

Se a decisão sobre Motivos Conclusivos for favorável a uma criança por parte do Ministério da Administração Interna, à criança deve ser disponibilizado acesso a apoio, como é o caso de terapia, como vista a ajudá-la a recuperar da experiência vivida.

Este apoio deve ser prestado pelos serviços sociais e a decisão no âmbito do MRN deve fazer parte do processo decisório relativo à sua proteção. Na qualidade de progenitor, pode utilizar a decisão favorável para defender a atribuição de apoio dos serviços sociais. O seu filho pode ter acesso ao referido apoio junto do [“Independent Child Trafficking Guardianship Service”](#).

Se o seu filho estiver em processo de requerer asilo ou proteção no Reino Unido, a decisão no âmbito do MRN poderá ter importância para o efeito. Em certos casos, uma decisão favorável no âmbito do MRN poderá fazer com que o Ministério da Administração Interna conceda autorização para que o seu filho permaneça no Reino Unido. É muito importante que envolva o responsável pelo processo de imigração do seu filho o mais precocemente possível, de preferência, antes da apresentação do MRN. Desse modo, pode aconselhar sobre o MRN e a sua ligação com o pedido de proteção do seu filho.

O que fazer se discordar da decisão no âmbito do MRN?

Se discordar da decisão, o progenitor ou o seu filho pode requerer que o Ministério da Administração Interna proceda à reavaliação da decisão no âmbito do MRN. Além disso, tem o direito a representação legal com vista a recorrer da decisão; para o efeito, terá de recorrer a um advogado de Direito Público (dependendo das suas circunstâncias, poderá ser-lhe disponibilizado apoio judiciário). Para obter um advogado de Direito Público, consulte [aqui](#).

Onde obter ajuda

Para obter ajuda ou apresentar os problemas que tem, contacte com a linha de ajuda “Modern Slavery” pelo número **0800 012 1700** ou a linha de ajuda “NSPCC” pelo número **0808 800 5000**.

Se o seu filho se recusar a falar consigo sobre a situação ou, mesmo que aceda a fazê-lo, informe-o sobre a situação, diga-lhe que pode em qualquer circunstância contactar com a “Childline” pelo número **0800 1111** ou conversar com os seus assistentes online, usando as informações apresentadas [aqui](#). Em certas zonas do Reino Unido, as crianças podem ter acesso ao apoio prestado pelo “Independent Child Trafficking Guardianship Service”.

The Children's Society

Para ficar a saber se o seu filho pode receber este apoio, pode contactar com a linha de apoio ininterrupta de Barnardo pelo número **0800 043 4303**.

Se considerar que o seu filho corre perigo, contacte com as autoridades policiais pelo número 101 ou 999 no caso de emergência e explique que desconfia que o seu filho está a ser objeto de tráfico.

Recomendamos que contacte com a sua equipa local de assistência social - consulte as informações no sítio Web da sua Câmara Municipal. Visite o sítio Web da sua Câmara Municipal [aqui](#).